



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE Nº 100/2022**

**O MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.738.530/0001-10, com sede na Avenida Júlio de Castilhos, nº 898, CEP 99300-000, neste representado pela Prefeita Municipal, a senhora *Marilda Borges Corbelini*, brasileira, casada, cadastrado no CPF sob o nº 571.207.650-00, portador do RG nº 2029134431, residente e domiciliada nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e **TRR LAMBARI COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 87.317.194/0001-31, denominada simplesmente **CONTRATADA**, fazem entre si o presente termo de rescisão, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I- DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato administrativo n. 100/2022, com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA II- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A partir da presente data fica rescindido o contrato de nº. 100/2022 entre o Município de Soledade e a empresa TRR LAMBARI COMBUSTÍVEIS LTDA.

**CLÁUSULA III- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por estarem assim havendo justo e acertado, foi elaborado o presente Termo de Rescisão Contratual, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Soledade, RS, 21 de junho de 2023.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
*Marilda Borges Corbelini*  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

ROBERTO DA SILVA  
PEREIRA:7729  
9396068  
Assinado de forma digital por ROBERTO DA SILVA  
PEREIRA:77299396068  
Dados: 2023.06.22 16:08:32 -03'00'

**TRR LAMBARI COMBUSTÍVEIS  
LTDA**  
Representante Legal

Registrado sob nº 100/22 CONTRATADA

Soledade, 21 / 06 / 2023

